LEI MUNICIPAL N° 1571/18, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a receber em doação, aproximadamente 20 (vinte) tubos de concreto, de 02 (dois) metros de altura por 01 (um) de comprimento, tipo PA2, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto RS, autorizado a receber em doação, do Senhor EMIR BORGES WOLFFENBUTTEL (CPF nº 011.084.090-910, aproximadamente 20 (vinte) tubos de concreto, de 02 (dois) metros de altura, 01 (um) metro de comprimento, tipo PA2 (duas malhas de ferro), os quais serão empregados na execução de obras e serviços que atendam ao interesse público.
- **Art. 2º** A formalização da doação ocorrerá mediante Termo de Doação, que servirá para ingresso e lançamento dos referidos materiais junto ao Almoxarifado do Município.
- **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2018.

ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 26.01.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ODACIR MALACARNE,

Vice-Prefeito Municipal